

PROJECTO DE PROPOSTA DE LEI QUE APROVA A ORGÂNICA DA ERSAR
Comentários

Ref: 3403/2012/DT

O projecto de proposta de lei que aprova a orgânica da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos suscita, da parte da CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, os seguintes comentários:

- 1) Este projecto tem uma proposta de fixação de tarifas pela ERSAR que nos parece um pouco atentatória das competências dos municípios: Se o município é responsável pelo subsistema, também deve ser responsável pela sua gestão integral. Respeitar uma Recomendação Tarifária é uma coisa, ser a ERSAR a determinar as tarifas é outra.

Pode parecer semelhante à energia ou gás mas não é...

Isto pode provocar enormes problemas na fixação futura de tarifas pois a recuperação de custos não é igual em Mirandela e em Lisboa...

- 2) No Art.5º - A, Princípio de Fixação de Tarifas devia existir, além da tarifa social, a tarifa de interesse económico: por exemplo, numa zona mais rural pode existir necessidade de usar água potável para a actividade agro-industrial e devia ser possível estabelecer tarifas de interesse económico. A água para os lagares, ou queijarias. Outro exemplo pode ser o Algarve que pode criar tarifas de interesse económico para os restaurantes, que são importantes para a economia local.

Pensamos, pois, que devia existir uma tarifa de interesse sectorial e económica.

- 3) Também não se entende porque motivo as associações representativas das actividades económicas não fazem parte do Conselho Tarifário (Artº 35), uma vez que são consumidores.

Apesar de a ERSAR não estar expressamente vocacionada para os consumidores industriais, grande parte dos consumidores não domésticos pertence a actividades económicas como a agrícola, agro-indústria ou outras.

Não obstante este tipo de sectores estar representado no Conselho Consultivo da ERSAR, por vezes há a ideia de que a regulação é mais dirigida para os clientes residenciais.

Em conclusão, considera-se necessário que existam tarifas económicas e que os sectores económicos tenham uma maior presença ou representatividade.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2012